



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Lido  
Em 21/03/22

APROVADO  
Em 29/03/22  
Luiz P. R. Coimbra  
Câmara Mun. de Araguatins

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Aprovado em 1ª Votação em 29/03/22  
Aprovado em 2ª Votação em 29/03/22

Araguatins-TO, 14 de março de 2022.

*“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios e vencimentos dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Araguatins-TO em face da corrosão natural da moeda, referente a variação inflacionária acumulada”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguatins-TO, no uso de suas prerrogativas estabelecidas, pela Constituição Federal, no inciso IX do artigo 37, na Lei Orgânica do Município de Araguatins e no Regimento Interno deste Poder, e com base na Resolução nº 002/2019, faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e a Mesa Diretora, promulgou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Execute-se a Revisão Geral Anual dos subsídios dos vereadores e dos servidores públicos do Poder Legislativo em face da corrosão natural da moeda, com supedâneo no artigo 24º - Inciso XI – Alínea c, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 37, X c/c o art. 39, §4º da Constituição da República, observando e respeitando os limites estabelecidos no art. 29, VI e VII bem como o art. 29-A “caput” e seu §1º todo da Constituição da República, bem como àqueles fixados no inciso III do art. 19 c/c a alínea “a)” do inciso III do art. 20 ambos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000 (LRF), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) referente a variação inflacionária acumulada no período de Janeiro de 2021 a Dezembro 2021, a qual teve um percentual acumulado de **10,06 % (dez vírgula zero seis por cento)**, conforme consulta ao site oficial do IBGE.

**Art. 2º** - A Revisão estabelecida no artigo 1º desta resolução, terá efeitos financeiros somente a partir do mês de Junho de 2022, sendo o subsequente ao mês de maio, fixado como data-base.

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070  
Araguatins - Tocantins



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**CNPJ: 25.085.796/0001-53**

**Art. 3º** - Os valores corrigidos e atualizados dos subsídios e vencimentos dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Araguatins-TO, estão definidos no Anexo I desta resolução.

**Art. 4º** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins. Aos 14 dias do mês de março de 2022.

**DARLAN GOMES CHAGAS**  
Presidente

**JAIRO RIBEIRO ARAÚJO**  
1º Secretário

**EUDES PEREIRA DIAS**  
2º Secretário





ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
CNPJ: 25.085.796/0001-53

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2022

VALORES CORRIGIDOS E ATUALIZADOS  
DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS VEREADORES E SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

VEREADORES

SUBSÍDIO ANTERIOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRIGIDO
R\$ 6.656,00	10,06%	R\$ 669,59	R\$ 7.325,59

SERVIDORES COMISSIONADOS

PADRÃO	VENCIMENTO ANTERIOR	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRIGIDO
CC1	R\$ 1.045,00	10,06%	R\$ 105,12	R\$ 1.150,12
CC2	R\$ 1.603,42	10,06%	R\$ 161,30	R\$ 1.764,72
CC3	R\$ 2.540,68	10,06%	R\$ 255,59	R\$ 2.796,27

SERVIDORES EFETIVOS – VALORES ANTERIORES

CLASSE PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 1.045,00	R\$ 1.090,57	R\$ 1.145,07	R\$ 1.202,31	R\$ 1.262,42	R\$ 1.325,51	R\$ 1.391,81
II	R\$ 1.184,91	R\$ 1.244,16	R\$ 1.306,32	R\$ 1.371,66	R\$ 1.440,23	R\$ 1.512,24	R\$ 1.587,86
III	R\$ 3.364,57	R\$ 3.532,81	R\$ 3.709,45	R\$ 3.900,89	R\$ 4.089,65	R\$ 4.294,13	R\$ 4.508,83

SERVIDORES EFETIVOS – VALORES CORRIGIDOS

CLASSE PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 1.150,12	R\$ 1.200,28	R\$ 1.260,26	R\$ 1.323,26	R\$ 1.389,41	R\$ 1.458,85	R\$ 1.531,82
II	R\$ 1.304,11	R\$ 1.369,32	R\$ 1.437,73	R\$ 1.509,64	R\$ 1.585,11	R\$ 1.664,37	R\$ 1.747,59
III	R\$ 3.703,04	R\$ 3.888,21	R\$ 4.082,62	R\$ 4.293,31	R\$ 4.501,06	R\$ 4.726,11	R\$ 4.962,41